MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GFIP - SEFIP 8.40 05/08/2018

TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 05/08/2018

19:08:25
001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

N° ARQUIVO: Ngxj75psN5f00000 N° DE CONTROLE: HZIJkPONeDG0000-5

0,00

INSCRIÇÃO:

EMPRESA: LIMAEOLIVEIRACONTABILIDADE INSCRIÇÃO: 30.184.958/0001-40

ENDEREÇO: SAUS QUADRA 03 NUMERO 22 BLOCO C SALA 605

BAIRRO: ASA SUL CIDADE: BRASILIA

TOMADOR/OBRA:

CEP: 70070-934 UF: DF FONE: (0061)9271-5318

COMPETÊNCIA: 07/2018 DATA VALIDADE: FPAS: 566 SIMPLES: 2

REMUNERAÇÃO FGTS

- FGTS 8%:

R\$

0,00

TAXA JAM 3%:

R\$

0,00

TAXA JAM 6%:

R\$

0,00

R\$

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

- FGTS 2%:

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL